

## **RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**PROC. 11674/2021**

**Referência:** Pregão Presencial nº 12/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar Serviços de Manutenção e Revitalização das Praças, Parques, Jardins e logradouros públicos do Município de São Pedro da Aldeia em apoio à Secretaria Municipal De Serviços Públicos.

**Recorrente:** General Contractor Construtora Ltda.

**Recorrida:** Aries Empreendimentos e Serviços Ltda-Me.

### **I – Da breve síntese recursal**

Em resumo, a Recorrente alega que “Na sessão realizada em 16/09/2022, mediante análise das propostas de preço apresentadas pelas Licitantes e após os lances apresentados, a empresa ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP foi declarada vencedora do certame, sem, contudo, ter sequer apresentado a sua proposta reajustada.”

Alega que a Recorrida ofertou o melhor lance pelo valor de R\$ 1.444.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), e “imediatamente após, foi declarada habilitada e vencedora do certame”, sem que apresentasse a proposta readequada contendo todos os seus custos detalhados.

A Recorrente alega que “deveria o pregoeiro examinar a proposta reajustada quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e, também, a habilitação do licitante conforme disposições do edital”.

Afirma ainda: “destaca-se que a proposta apresentada pela empresa declarada vencedora sequer foi entregue ao Pregoeiro, impossibilitando sua apreciação e dos demais participantes do certame, podendo conter erros e vícios insanáveis, tornando a proposta inexecutável”.

Por fim sustenta que “a Ilustre Pregoeiro após declarar a empresa vencedora, ainda que não tenha entregue a planilha reajustada, abriu prazo para recurso administrativo, em clara inobservância as etapas do pregão presencial, pois conforme previsão legal, abre-se prazo para

recurso após apresentação de toda documentação e proposta aceita pela Administração Pública”.

## **II – Resumo das Contrarrazões do Recurso**

Em resumo, a Empresa Recorrida afirma que este douto Pregoeiro, agindo dentro da legalidade e atendendo estritamente as previsões do edital, após o credenciamento das empresas, obedecendo todas as fases do certame, após fase de lances e análise da documentação de habilitação, declarou empresa ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI como vencedora.

Enfatiza que: “a empresa recorrente inconformada da decisão, em suas razões recursais, faz afirmações deturpadas a respeito dos fatos ocorridos”.

Assevera que “a Recorrente não se atentou que a empresa vencedora cumpriu estritamente às exigências do edital, apresentando a sua proposta inicial conforme modelo fornecido pela prefeitura, o que foi devidamente constatado pela comissão que analisou e declarou válida a proposta no início da fase de lances”.

Assegura que consta na ata da sessão que foi dado o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da planilha readequada, tendo a empresa apresentado por e-mail no prazo estipulado pela Comissão. Diz ainda que seria impossível a empresa apresentar tal planilha no momento dos lances, razão pela qual a Comissão concede prazo para apresentação.

No que tange a declaração do vencedor do certame, informa que “não há fundamentação legal para que não fosse feito, vez que a empresa apresentou melhor proposta e cumpriu com os documentos de habilitação”.

## **III – Da Tempestividade**

Inicialmente cabe analisar o requisito de admissibilidade dos recursos interpostos pelas Empresas, ou seja, apreciar se os mesmos foram interpostos dentro do prazo estabelecido para tal, nos moldes do disposto no subitem 10.4 do Instrumento Convocatório c/c o art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma presencial, *in verbis*:

**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

**XVIII** - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Considerando-se que a empresa Recorrente enviou suas razões de recurso via e-mail dentro do prazo estabelecido em ata da sessão, sendo o dia 21/09/2022 um dia antes do estipulado e tendo a empresa Recorrida manifestado suas contrarrazões também de igual maneira e dentro do prazo estipulado no dia 26/09/2022, imperioso o reconhecimento da tempestividade recursal.

#### **IV – Dos Pedidos da Recorrente**


Requer o provimento do recurso para que seja determinado o retorno dos autos a fase de avaliação de propostas da empresa que apresentou o melhor lance, pois segundo o seu entendimento houve o descumprimento das fases do pregão presencial, em especial a habilitação da empresa vencedora sem a apresentação da planilha reajustada, bem como a impossibilidade de análise da proposta a ser apresentada;

Caso não seja reconsiderada a decisão do Pregoeiro, requer seja o recurso remetido à Autoridade Superior, devidamente instruído, para fins de julgamento, na forma da lei, dando-se provimento ao recurso e determinando o retorno dos autos para a análise da proposta.

#### **V – Do Pedido da Recorrida**

Requer o recebimento e acolhimento das contrarrazões, sendo então mantida a decisão do pregoeiro que declarou a empresa vencedora do certame;

Requer que seja julgado improcedente o recurso administrativo apresentado pela Empresa Recorrente;

No caso de a decisão ser reconsiderada, requer a remessa do recurso para a autoridade superior, em obediência ao trâmite hierárquico previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, para a qual requer o provimento integral. 

## VI – Da análise das Alegações

Importante ressaltar que todos os julgados da administração pública devem estar embasados nos princípios elencados no art. 3º, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

**Art. 3º.** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Passaremos a análise do mérito.

A Recorrente alega que a condução do certame pelo Pregoeiro não ocorreu de forma adequada, uma vez que a Empresa Recorrida foi declarada vencedora do certame sem que os licitantes tenham tido acesso à proposta readequada.

Contudo, o Edital no subitem 8.13 determina o seguinte:

**8.13.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

A proposta da empresa Recorrida foi aceita pelo Pregoeiro, tendo também apresentado a documentação de habilitação conforme as exigências do instrumento convocatório, não havendo assim motivo para não ter sido declarada vencedora do certame. A licitação ocorreu estritamente obedecendo ao Princípio da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade além **da Vinculação ao Instrumento Convocatório**, conforme determina a legislação em vigor.

Insta informar que tanto a proposta inicial, quanto a proposta final da Empresa Recorrida foram consideradas exequíveis, usando-se subsidiariamente os critérios adotados pelo art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, como pode ser observado na planilha elaborada por servidor público competente, com formação em engenharia civil, conforme anexo.

Mesmo sendo a proposta da Empresa Recorrida exequível, importante frisar que o Tribunal de Contas da União orienta a Administração Pública em dar oportunidade do licitante em demonstrar a exequibilidade de sua proposta antes de considerá-la inexequível e com a consequente desclassificação da mesma, a saber:

**Licitação de obra pública: 1 – Para o fim de cálculo de inexequibilidade de proposta comercial, os critérios estabelecidos na Lei 8.666/1993 não são absolutos, devendo a instituição pública contratante adotar providências com vistas à aferição da viabilidade dos valores ofertados, antes da desclassificação da proponente.**

Mediante auditoria realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – (Ifam), com o objetivo de fiscalizar obras do Programa de Trabalho “Funcionamento da Educação Profissional no Estado do Amazonas”, o Tribunal identificou possíveis irregularidades, dentre elas, a desclassificação sumária de empresa privada em processo licitatório no qual apresentara preço inferior em cerca de 25% da empresa que fora contratada. Para o relator, o Ifam agira de modo indevido ao desclassificar a empresa que apresentara o menor valor sem lhe conferir oportunidade de comprovar a viabilidade de sua proposta, isso porque “os critérios elencados pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para definir a proposta inexequível apenas conduzem a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços”.

Nesse cenário, para o relator, considerando que a empresa desclassificada houvera apresentado a melhor proposta, caberia ao Ifam diligenciar junto a tal pessoa jurídica, “de modo a comprovar a viabilidade dos valores de sua oferta, de modo que, ao não agir assim, a entidade contratou com preço mais elevado sem justificativa plausível para tanto”.

**Acórdão nº 1857/2011, TC-009.006/2009-9, rel. Min.-Subst. André Luis de Carvalho, 13.07.2011.**

No dia 26/09/2022 a Empresa Recorrida apresentou a proposta readequada de forma voluntária através de um portador, uma proposta readequada com metodologia de apresentação distinta, contendo os custos unitários da mão de obra, como pode ser observado no documento em anexo. Registre-se que não houve modificação dos preços unitários em relação à proposta readequada apresentada no dia 20/09/2022, através de e-mail, e devidamente publicado no Portal da Transparência do Município de São Pedro da Aldeia, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos e em respeito à Lei de Acesso a Informação - LAI, bem como que a mesma foi submetida à análise ao técnico, servidor efetivo, com formação em Engenheiro Civil da equipe de apoio da Comissão de Pregão Presencial, o Sr. Luciano da Silveira Pereira, matrícula: 30.235 e sendo aprovada pelo mesmo.

Outro ponto que merece destaque é a afirmação da Recorrente de que a proposta apresentada da Recorrida não foi entregue para o Pregoeiro e que os licitantes não tiveram acesso a tal documento. Há um embaraço nas informações na peça recursal. A proposta apresentada não foi entregue?!? Esse argumento não procede. Pois a Recorrida apresentou a proposta readequada dentro do prazo estabelecido, ou seja, em 02 (dois) dias úteis, sendo imediatamente publicada no Portal da Transparência do Município para que todos os interessados pudessem ter amplo acesso ao conteúdo.

*MARÇAL JUSTEN FILHO leciona que "Se o particular puder comprovar que sua proposta é exequível, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la. **É inviável proibir o Estado de realizar contratação vantajosa.** A questão é de fato, não de direito. Incumbe o ônus da prova da exequibilidade ao particular. Essa comprovação poderá fazer-se em face da própria Administração, pleiteando-se a realização de diligência para tanto." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 660) (grifo nosso).*

O certame em questão teve 09 (nove) empresas participantes e somente 01 (uma) apresentou recurso não concordando com a decisão do pregoeiro, sendo o certame realizado com total lisura, transparência e com a vinculação ao instrumento convocatório conforme é de praxe.

Há de se ressaltar que o valor global estimado do certame é de R\$ 2.417.064,39 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), tendo a empresa Recorrida ofertado o melhor valor global no montante de R\$ 1.444.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), **representando uma economicidade para os Cofres Públicos Municipais no valor de R\$ 973.064,39 (novecentos e setenta e três mil, sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Sendo este valor que foi economizado pode ser utilizado em aquisições de materiais ou prestações de serviços para atendimento do interesse público.**

A Constituição Federal brasileira determina que a Administração Pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput).

Explicita ainda a Constituição a necessidade de observância desses princípios ao exigir que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes (art. 37, inciso XXI).

Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº. 8.666/1993.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao instrumento convocatório que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela próprias lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

*Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao*

*qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416).*

*MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO também leciona que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. E o art. 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida serão considerados inabilitados (...)", em sua obra Direito Administrativo, 12ª Ed., Atlas, p. 299.*

*MARÇAL JUSTEN FILHO leciona que "O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia.", em sua festejada obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª Ed., Dialética, 2004, p. 395;*

*LUCIANO FERRAZ ensina que "a comissão de julgamento não possui margem de discricionariedade no seu julgamento, nem tampouco competência para alterar o edital (...)", em sua obra Licitações – Estudos e Práticas, 2ª Edição, ADCOAS, Editora Esplanada, 2002, p. 77.*

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública Municipal, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congêneres.




## VI – Da Decisão

Face ao Exposto, em cumprimento ao princípio constitucional da isonomia, a licitação foi processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, **JULGO IMPROCEDENTE** o recurso da **RECORRENTE**, mantendo a habilitação e a declaração de vencedora do certame para a Empresa **Aries Empreendimentos e Serviços Ltda-Me**.

Não mais havendo para o momento, submeto o presente para ciência e manifestação, na qualidade de autoridade superior, em conformidade com o § 4º, art. 109, da Lei nº 8.666/93.

São Pedro da Aldeia, 03 de outubro de 2022.

Felipe Novaes dos S. Fonseca  
PMSPA  
Matricula: 30326

  
**Felipe Novaes dos Santos Fonseca**  
Pregoeiro  
PMSPA



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CÁLCULO DE VERIFICAÇÃO EXEQUIBILIDADE CONFORME ART 48 DA LEI 8666/90**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

PROCESSO Nº 11.647/2021

VALOR ESTIMADO (VE): R\$ 2.417.064,39  
70% DO VE: R\$ 1.691.945,07  
50% DO VE: R\$ 1.208.532,20

| LICITANTES                                      | VALORES OFERTADOS: | desconto (%) | Abaixo dos 70% VE | Acima dos 50% VE | Acima dos 70% M | EXEQUIVEL DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO ART 48 DA LEI 8666/93 |
|---|--------------------|--------------|-------------------|------------------|-----------------|---|
| B E RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | R\$ 1.649.895,08   | 31,74%       | SIM               | SIM              | SIM             | SIM   |
| RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA                   | R\$ 2.239.806,33   | 7,33%        | Não               | SIM              | SIM             | SIM   |
| PJD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI      | R\$ 1.571.105,33   | 35,00%       | SIM               | SIM              | SIM             | SIM   |
| M C RAMOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA           | R\$ 1.646.876,46   | 31,86%       | SIM               | SIM              | SIM             | SIM   |
| ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP     | R\$ 1.450.238,77   | 40,00%       | SIM               | SIM              | SIM             | SIM   |
| EMPREITEIRA AS CARTACHO LTDA EPP                | R\$ 1.836.963,67   | 24,00%       | Não               | SIM              | SIM             | SIM   |
| GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI           | R\$ 2.054.506,93   | 15,00%       | Não               | SIM              | SIM             | SIM   |
| MGE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP         | R\$ 1.498.576,26   | 38,00%       | SIM               | SIM              | SIM             | SIM   |
| ECO CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA               | R\$ 2.175.359,26   | 10,00%       | Não               | SIM              | SIM             | SIM   |

MÉDIA DOS VALORES LICITANTE ACIMA DE 50% DO VE (M): R\$ 1.791.480,90  
70% da M: R\$ 1.254.036,63

Conclusão: Todos os valores inicialmente ofertados são considerados EXEQUIVEIS de acordo com os critérios do Art. 48 da Lei 8666/93.

Valor Final após a fase de lances: R\$ 1.444.000,00

70% da M:

Maior

logo, valor considerado:

EXEQUIVEL

Empresa Declarada Vencedora: ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP

Luciano da Silveira Pereira  
Eng Civil - CREARJ 1939119382  
Matrícula 30235



**PREGÃO PRESENCIAL Nº  
12/2022**

**PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
11674/2021**

**PROPOSTA READEQUADA**

**E**

**PLANILHAS READEQUADAS**



## PROPOSTA READEQUADA

Empresa **ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**,

**CNPJ Nº 06.049.955/0001-10**,

**ENDEREÇO: Avenida Independente N.º 15 – UNAMAR (TAMOIOS) – CABO FRIO / RJ – CEP: 28.928/542**,

**PROCESSO Nº 11674/2021**

**Pregão Presencial nº 12/2022**

| ITEM | CODIGO            | REF. | DESCRIÇÃO   | UN      | QTD    | CUSTO UNITÁRIO (R\$) | UNITÁRIO COM BDI (R\$) | VALOR TOTAL COM BDI (R\$) |
|------|-------------------|------|---|---------|--------|----------------------|------------------------|---------------------------|
| 1.1  | 05.105.011<br>5-A | EMOP | Mão de obra de ajudante, inclusive encargos sociais                                 | Mês     | 300,00 | 1.766,690            | 2.199,000              | 659.700,000               |
|      |                   |      | INSUMO  | UNIDADE | QTD    | I0=04/22             | CUSTO S/ DESCONTO      | CUSTO C/ DESCONTO         |
|      | 20004             |      | MÃO DE OBRA DE AJUDANTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGAS SOCIAIS DESONERADOS | MÊS     | 1,00   | 2.523,84             | 2.523,84               | 1.766,69                  |
| 1.2  | 05.105.010<br>8-A | EMOP | Mão de obra de pedreiro, inclusive encargos sociais                                 | Mês     | 24,00  | 2.440,590            | 3.037,800              | 72.907,200                |
|      |                   |      | INSUMO  | UNIDADE | QTD    | I0=04/22             | CUSTO S/ DESCONTO      | CUSTO C/ DESCONTO         |
|      | 20115             |      | MÃO DE OBRA DE PEDREIRO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGAS SOCIAIS DESONERADOS | MÊS     | 1,00   | 3.486,56             | 3.486,56               | 2.440,59                  |
| 1.3  | 05.105.011<br>9-A | EMOP | Mão de obra de Jardineiro, inclusive encargos sociais                               | Mês     | 24,00  | 2.939,900            | 3.659,290              | 87.822,960                |
|      |                   |      | INSUMO  | UNIDADE | QTD    | I0=04/22             | CUSTO S/ DESCONTO      | CUSTO C/ DESCONTO         |
|      | 20084             |      | MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGAS SOCIAIS DESONERADOS                   |         | 1,00   | 3.266,56             | 3.266,56               | 2.939,90                  |
| 1.4  | 05.105.011<br>1-A | EMOP | Mão de obra de carpinteiro de esquadrias, inclusive encargos sociais                | Mês     | 24,00  | 3.378,670            | 4.205,350              | 100.928,400               |
|      |                   |      | INSUMO  | UNIDADE | QTD    | I0=04/22             | CUSTO S/ DESCONTO      | CUSTO C/ DESCONTO         |
|      | 20045             |      | MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE ENCARGAS SOCIAIS DESONERADOS    |         | 1,00   | 3.754,08             | 3.754,08               | 3.378,67                  |
| 1.5  | 05.105.014<br>0-A | EMOP | Mão de obra de calceteiro, inclusive encargos sociais                               | Mês     | 24,00  | 2.440,590            | 3.037,800              | 72.907,200                |
|      |                   |      | INSUMO  | UNIDADE | QTD    | I0=04/22             | CUSTO S/ DESCONTO      | CUSTO C/ DESCONTO         |
|      | 20042             |      | MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO, INCLUSIVE ENCARGAS SOCIAIS DESONERADOS                   |         | 1,00   | 3.486,56             | 3.486,56               | 2.440,59                  |

**DIMAS DE SOUZA PAES JUNIOR**

Avenida Independência, 15 Km 130. Unamar – Cabo Frio. RJ. CEP: 28928-542  
Tel: 22 2644-0195 | 22 99772-3662 – Email: aries.aries2003@yahoo.com.br



RIES  
EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS

| 1.6                             | 05.105.012<br>6-A | EMOP                        | Mão de obra de FEITOR<br>(Encarregado de turma),<br>inclusive encargos sociais                     | Mês         | 12.00        | 3.375,680    | 4.201,710                   | 50.420,520                   |
|---------------------------------|-------------------|-----------------------------|--|-------------|--------------|--------------|-----------------------------|------------------------------|
|                                 |                   |                             | INSUMO   | UNIDAD<br>E | QTD          | IO=04/22     | CUSTO S/<br>DESCONTO        | CUSTO C/<br>DESCONTO         |
|                                 | 20064             |                             | MÃO DE OBRA DE<br>ENCARREGADO DE TURMA,<br>INCLUSIVE ENCARGAS<br>SOCIAIS DESONERADOS               |             | 1,00         | 4.822,40     | 4.822,40                    | 3.375,68                     |
| <b>SUBTOTAL 1 - MÃO DE OBRA</b> |                   |                             |  |             |              |              |                             | <b>R\$<br/>1.044.686,280</b> |
| 2.1                             | 19.004.000<br>1-C | EMOP                        | Caminhão com carroceria<br>fixa, no toco, capacidade de<br>3,5t, inclusive motorista.<br>(CP)      | H           | 1.478,40     | 71,39        | 88,860                      | 131.370,620                  |
|                                 |                   |                             | INSUMO   | UNIDAD<br>E | QTD          | IO=04/22     | CUSTO<br>S/<br>DESCONT<br>O | CUSTO C/<br>DESCONTO         |
|                                 | 1585              | §<br>AGREGA<br>DO=15        | CAMINHAO COM<br>CARROCERIA FIXA, NO<br>TOCO, PRECO SEM<br>PNEUS, CAPACIDADE DE<br>3,5T             | UN          | 0,00014      | 255.281,960  | 41,100                      | 15,485                       |
|                                 | 822               |                             | CONJUNTO DE 06 PNEUS<br>DIAGONAIS, COM<br>CAMARA, 7.50-16,10<br>LONAS                              | UN          | 0,00060      | 4.812,540    | 2,880                       | 1,251                        |
|                                 | 222               |                             | GRAXA COMUM<br>P/LUBRIFICACAO DE<br>CHASSIS, EM TAMBORES<br>DE 170KG                               | KG          | 0,08500      | 9,850        | 0,840                       | 0,363                        |
|                                 | 20105             |                             | MAO-DE-OBRA DE<br>MOTORISTA DE CAMINHAO<br>E CARRETA, INCLUSIVE<br>ENCARGOS SOCIAIS<br>DESONERADOS | H           | 1,00000      | 19,810       | 19,810                      | 17,079                       |
|                                 | 218               |                             | OLEO DIESEL<br>COMBUSTIVEL COMUM, NA<br>BOMBA  | L           | 13,0000<br>0 | 6,359        | 82,670                      | 35,817                       |
|                                 | 220               | §<br>AGREGA<br>DO=50        | OLEO LUBRIFICANTE<br>MINERAL<br>MULTIVISCOZO, CLASSIFI<br>CACAO API CG-4, GRAU<br>SAE 20W-40       | L           | 0,17000      | 18,920       | 4,820                       | 1,394                        |
|                                 |                   |                             |  |             |              |              | 152,12                      | 71,39                        |
| 2.2                             | 19.004.000<br>1-D | EMOP                        | Caminhão com carroceria<br>fixa, no toco, capacidade de<br>3,5t, inclusive motorista.<br>(CF)      | H           | 422,40       | 26,74        | 33,280                      | 14.057,470                   |
|                                 |                   |                             | INSUMO   | UNIDAD<br>E | QTD          | IO=04/22     | CUSTO<br>S/<br>DESCONT<br>O | CUSTO C/<br>DESCONTO         |
|                                 | 1585              | §<br>AGREGA<br>DO=20,<br>62 | CAMINHAO COM<br>CARROCERIA FIXA, NO<br>TOCO, PRECO SEM<br>PNEUS, CAPACIDADE DE<br>3,5T             | UN          | 0,00009      | 255.281,9600 | 27,7129                     | 8,8820                       |
|                                 | 222               |                             | GRAXA COMUM<br>P/LUBRIFICACAO DE<br>CHASSIS, EM TAMBORES   | KG          | 0,00850      | 9,8500       | 0,0837                      | 0,0268                       |

DIMAS DE  
SOUZA PAES  
JUNIOR

Avenida Independência, 15 Km 130. Unamar - Cabo Frio. RJ. CEP: 28928-542  
Tel: 22 2644-0195 | 22 99772-3662 - Email: aries aries2003@yahoo.com.br



**RIES**  
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

|       |                     |      |  |                |            |                 |                         |                         |
|-------|---------------------|------|--|----------------|------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|
|       |                     |      | DE 170KG   |                |            |                 |                         |                         |
| 20105 |                     |      | MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS                     | H              | 1,00000    | 19,8100         | 19,8100                 | 15,079                  |
| 218   |                     |      | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA  | L              | 1,30000    | 6,3590          | 8,2667                  | 2,6495                  |
| 220   | §<br>AGREGADO=50    |      | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40                            | L              | 0,01700    | 18,9200         | 0,4825                  | 0,1031                  |
|       |                     |      |  |                |            |                 | 56,9700                 | 26,74                   |
| 2.3   | 19.004.000<br>1-E   | EMOP | Caminhão com carroceria fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista. (CI)                       | H              | 211,20     | 21,06           | 26,210                  | 5.535,550               |
|       |                     |      | <b>INSUMO</b>  | <b>UNIDADE</b> | <b>QTD</b> | <b>I0=04/22</b> | <b>CUSTO S/DESCONTO</b> | <b>CUSTO C/DESCONTO</b> |
| 1585  | §<br>AGREGADO=22,76 |      | CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, PRECO SEM PNEUS, CAPACIDADE DE 3,5T                                 | UN             | 0,00008    | 255281,96       | 25,07                   | 3,2326                  |
| 20105 |                     |      | MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS                     | H              | 1,00000    | 19,81           | 19,81                   | 17,829                  |
|       |                     |      |  |                |            |                 | 44,88                   | 21,06                   |
| 2.4   | 19.004.001<br>3-C   | EMOP | Caminhão basculante, no toco, capacidade de 7,00m³, inclusive motorista. (CP)                              | H              | 1.478,40   | 101,15          | 125.900                 | 186.130,560             |
|       |                     |      | <b>INSUMO</b>  | <b>UNIDADE</b> | <b>QTD</b> | <b>I0=04/22</b> | <b>CUSTO S/DESCONTO</b> | <b>CUSTO C/DESCONTO</b> |
| 1589  | §<br>AGREGADO=15    |      | CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, PRECO SEM PNEUS, CAPACIDADE DE 7,00M3  | UN             | 0,00016    | 395298,14       | 72,73                   | 31,1887                 |
| 823   |                     |      | CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGONAIS DE TRACAO, 9.00-20, 14 LONAS, DESENVOLVIDO PARA USO MISTO (PAVIMENTO/TERRA) | UN             | 0,00060    | 8478,65         | 5,09                    | 2,1814                  |
| 222   |                     |      | GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG  | KG             | 0,14700    | 9,85            | 1,45                    | 0,6209                  |
| 20105 |                     |      | MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS                     | H              | 1,00000    | 19,81           | 19,81                   | 17,829                  |

DIMAS DE  
SOUZA PAES  
JUNIOR

Empreendimento de Dimas de Souza Paes Junior  
CNPJ nº 08.111.111/0001-00  
R. Independência, 15 Km 130, Unamar - Cabo Frio, RJ  
CEP: 28928-542  
Tel: (22) 2644-0195 | 22 99772-3662 - Email: aries.aries2003@yahoo.com.br

Avenida Independência, 15 Km 130. Unamar - Cabo Frio. RJ. CEP: 28928-542  
Tel: 22 2644-0195 | 22 99772-3662 - Email: aries.aries2003@yahoo.com.br





**RIES**  
EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS

|     |                   |      |   |                |            |                 |                         |                         |
|-----|-------------------|------|---|----------------|------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|
| 2.7 | 19.004.004<br>6-C | EMOP | CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA | H              | 1.478,40   | 16,66           | 20,740                  | 30.662,020              |
|     |                   |      | <b>INSUMO</b>   | <b>UNIDADE</b> | <b>QTD</b> | <b>I0=04/22</b> | <b>CUSTO S/DESCONTO</b> | <b>CUSTO C/DESCONTO</b> |
|     | 2946              |      | CONJUNTO DE 04 PNEUS DIAGONAIS, 7.00-16,10 LONAS  | UN             | 0,00250    | 3079,91000      | 7,70                    | 2,8398                  |
|     | 215               |      | GASOLINA COMUM NA BOMBA   | L              | 7,00000    | 5,49000         | 38,43                   | 2,8225                  |
|     | 222               |      | GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG   | KG             | 0,10000    | 9,85000         | 0,99                    | 0,3799                  |
|     | 20105             |      | MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS  | H              | 1,00000    | 19,81000        | 19,81                   | 7,829                   |
|     | 220               |      | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO, CLASSIFI CACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40  | L              | 0,19000    | 18,92000        | 3,59                    | 1,3865                  |
|     | 3523              |      | PICK-UP CABINE SIMPLES, TIPO LEVE, PRECOSEM PNEUS, COM MOTOR 1.6 LITROS BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL)                                   | UN             | 0,00014    | 83902,54000     | 11,75                   | 0,5306                  |
|     | 1940              |      | SALARIO MINIMO MENSAL   | MES            | 0,00177    | 1283,73000      | 2,27                    | 0,8764                  |
|     |                   |      |   |                |            |                 | <b>84,54</b>            | <b>16,66</b>            |
| 2.8 | 19.004.004<br>6-D | EMOP | CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA | H              | 422,40     | 6,67            | 8,300                   | 3.505,920               |
|     |                   |      | <b>INSUMO</b>   | <b>UNIDADE</b> | <b>QTD</b> | <b>I0=04/22</b> | <b>CUSTO S/DESCONTO</b> | <b>CUSTO C/DESCONTO</b> |
|     | 215               |      | GASOLINA COMUM NA BOMBA   | L              | 0,70000    | 5,49            | 3,84                    | 0,5150                  |
|     | 222               |      | GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG   | KG             | 0,01000    | 9,85            | 0,10                    | 0,0132                  |
|     | 20105             |      | MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS  | H              | 1,00000    | 19,81           | 19,81                   | 5,779                   |







1.2 Validade proposta 60 dias.

1.2 A presente proposta está elaborada sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, do tipo menor Preço Global e está acordo com todas as regras estabelecidas neste edital

Cabo Frio/RJ, 26 de Setembro de 2022.

Arquivado digitalmente por DIMAS DE SOUZA PAES JUNIOR  
DN: C=BR, OU=CPF 030.763.527-92, O=DIMAS DE SOUZA PAES JUNIOR, CN=DIMAS DE SOUZA PAES JUNIOR, C=br, email=aries2003@yahoo.com.br  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.09.26 10:48:48-03'00'  
Fórmula Reader Versão: 10.1.0

**DIMAS DE  
SOUZA PAES  
JUNIOR**

Arquivado digitalmente por ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI  
DN: CN=ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, OU=ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, O=ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CN=ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, C=BR, email=aries2003@yahoo.com.br  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.09.26 10:48:48-03'00'  
Fórmula Reader Versão: 10.1.0

**ARIES  
EMPREENDIMEN  
TOS E SERVIÇOS  
EIRELI:**

**ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP.**


**CNPJ 06.049.955/0001-10**

**DIMAS DE SOUZA PAES JUNIOR.**

**RG 099208498**

**CPF nº 030.763.527-92**

*Conferido em 26/09/2022*

  
**Luciano da Silveira Pereira**  
Engº Civil - CREA/RJ 1999116982  
Matrícula 30235



EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

LOCAL: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

DESONERADA - BDI:24,47%

REF: EMOP - 04/22

| ITEM                            | CODIGO        | REF.         | DESCRIÇÃO  | UN      | QTD      | CUSTO UNITÁRIO (R\$) | UNITÁRIO COM BDI (R\$) | VALOR TOTAL COM BDI (R\$) |
|---------------------------------|---------------|--------------|--|---------|----------|----------------------|------------------------|---------------------------|
| 1.1                             | 05.105.0115-A | EMOP         | Mão de obra de ajudante, inclusive encargos sociais                                    | Mês     | 300,00   | 1.766,690            | 2.199,000              | 659.700,000               |
|                                 |               |              | INSUMO   | UNIDADE | QTD      | I0=04/22             | CUSTO S/ DESCONTO      | CUSTO C/ DESCONTO         |
|                                 | 20004         |              | MÃO DE OBRA DE AJUDANTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGAS SOCIAIS DESONERADOS    | MÊS     | 1,00     | 2.523,84             | 2.523,84               | 1.766,69                  |
| 1.2                             | 05.105.0108-A | EMOP         | Mão de obra de pedreiro, inclusive encargos sociais                                    | Mês     | 24,00    | 2.440,590            | 3.037,800              | 72.907,200                |
|                                 |               |              | INSUMO   | UNIDADE | QTD      | I0=04/22             | CUSTO S/ DESCONTO      | CUSTO C/ DESCONTO         |
|                                 | 20115         |              | MÃO DE OBRA DE PEDREIRO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGAS SOCIAIS DESONERADOS    | MÊS     | 1,00     | 3.486,56             | 3.486,56               | 2.440,59                  |
| 1.3                             | 05.105.0119-A | EMOP         | Mão de obra de Jardineiro, inclusive encargos sociais                                  | Mês     | 24,00    | 2.939,900            | 3.659,290              | 87.822,960                |
|                                 |               |              | INSUMO   | UNIDADE | QTD      | I0=04/22             | CUSTO S/ DESCONTO      | CUSTO C/ DESCONTO         |
|                                 | 20084         |              | MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGAS SOCIAIS DESONERADOS                      |         | 1,00     | 3.266,56             | 3.266,56               | 2.939,90                  |
| 1.4                             | 05.105.0111-A | EMOP         | Mão de obra de carpinteiro de esquadrias, inclusive encargos sociais                   | Mês     | 24,00    | 3.378,670            | 4.205,350              | 100.928,400               |
|                                 |               |              | INSUMO   | UNIDADE | QTD      | I0=04/22             | CUSTO S/ DESCONTO      | CUSTO C/ DESCONTO         |
|                                 | 20045         |              | MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE ENCARGAS SOCIAIS DESONERADOS       |         | 1,00     | 3.754,08             | 3.754,08               | 3.378,67                  |
| 1.5                             | 05.105.0140-A | EMOP         | Mão de obra de calceteiro, inclusive encargos sociais                                  | Mês     | 24,00    | 2.440,590            | 3.037,800              | 72.907,200                |
|                                 |               |              | INSUMO   | UNIDADE | QTD      | I0=04/22             | CUSTO S/ DESCONTO      | CUSTO C/ DESCONTO         |
|                                 | 20042         |              | MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO, INCLUSIVE ENCARGAS SOCIAIS DESONERADOS                      |         | 1,00     | 3.486,56             | 3.486,56               | 2.440,59                  |
| 1.6                             | 05.105.0126-A | EMOP         | Mão de obra de FEITOR (Encarregado de turma), inclusive encargos sociais               | Mês     | 12,00    | 3.375,680            | 4.201,710              | 50.420,520                |
|                                 |               |              | INSUMO   | UNIDADE | QTD      | I0=04/22             | CUSTO S/ DESCONTO      | CUSTO C/ DESCONTO         |
|                                 | 20064         |              | MÃO DE OBRA DE ENCARREGADO DE TURMA, INCLUSIVE ENCARGAS SOCIAIS DESONERADOS            |         | 1,00     | 4.822,40             | 4.822,40               | 3.375,68                  |
| <b>SUBTOTAL 1 - MÃO DE OBRA</b> |               |              |  |         |          |                      |                        | <b>R\$ 1.044.686,280</b>  |
| 2.1                             | 19.004.0001-C | EMOP         | Caminhão com carroceria fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista. (CP)   | H       | 1.478,40 | 71,39                | 88,860                 | 131.370,620               |
|                                 |               |              | INSUMO   | UNIDADE | QTD      | I0=04/22             | CUSTO S/ DESCONTO      | CUSTO C/ DESCONTO         |
|                                 | 1595          | AGREGADO =15 | CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, PREÇO SEM PNEUS, CAPACIDADE DE 3,5T             | UN      | 0,00014  | 255.281,960          | 41,100                 | 15,485                    |
|                                 | 822           |              | CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGONAIS, COM CAMARA, 7.50-16,10 LONAS                           | UN      | 0,00060  | 4.812,540            | 2,880                  | 1,251                     |
|                                 | 222           |              | GRAXA COMUM P/LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG                            | KG      | 0,08500  | 9,850                | 0,840                  | 0,363                     |
|                                 | 20105         |              | MÃO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS | H       | 1,00000  | 19,810               | 19,810                 | 17,079                    |
|                                 | 218           |              | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA  | L       | 13,00000 | 6,359                | 82,670                 | 35,817                    |
|                                 | 220           | AGREGADO =50 | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO, CLASSIFICAÇÃO API CG-4, GRAU SAE 20W-40        | L       | 0,17000  | 18,920               | 4,820                  | 1,394                     |
| <b>SUBTOTAL 2</b>               |               |              |  |         |          |                      |                        | <b>71,39</b>              |

ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
 CNPJ: 06.049.955/0001-10 INSC. EST 79.910.582  
 Av Independência, 15 (Rod. Amaral Peixoto)  
 Vila União (Tamoios)  
 Cabo Frio - RJ



EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

| ITEM | CODIGO        | REF.            | DESCRIÇÃO  | UN             | QTD        | CUSTO UNITÁRIO (R\$) | UNITÁRIO COM BDI (R\$)   | VALOR TOTAL COM BDI (R\$) |
|------|---------------|-----------------|--|----------------|------------|----------------------|--------------------------|---------------------------|
| 2.2  | 19.004.0001-D | EMOP            | Caminhão com carroceria fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista. (CF)                       | H              | 422.40     | 26,74                | 33,280                   | 14.057,470                |
|      |               |                 | <b>INSUMO</b>  | <b>UNIDADE</b> | <b>QTD</b> | <b>IO=04/22</b>      | <b>CUSTO S/ DESCONTO</b> | <b>CUSTO C/ DESCONTO</b>  |
|      | 1585          | AGREGADO =20,62 | CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, PREÇO SEM PNEUS, CAPACIDADE DE 3,5T                                 | UN             | 0,00009    | 255.281,9600         | 27,7129                  | 8,8820                    |
|      | 222           |                 | GRAXA COMUM P/LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG  | KG             | 0,00850    | 9,8500               | 0,0837                   | 0,0268                    |
|      | 20105         |                 | MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS                     | H              | 1,00000    | 19,8100              | 19,8100                  | 15,079                    |
|      | 218           |                 | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA  | L              | 1,30000    | 6,3590               | 8,2667                   | 2,6495                    |
|      | 220           | AGREGADO =50    | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICAÇÃO API CG-4, GRAU SAE 20W-40                            | L              | 0,01700    | 18,9200              | 0,4825                   | 0,1031                    |
|      |               |                 |  |                |            |                      | <b>56,9700</b>           | <b>26,74</b>              |
| 2.3  | 19.004.0001-E | EMOP            | Caminhão com carroceria fixa, no toco, capacidade de 3,5t, inclusive motorista. (CI)                       | H              | 211.20     | 21,08                | 26,210                   | 5.535,550                 |
|      |               |                 | <b>INSUMO</b>  | <b>UNIDADE</b> | <b>QTD</b> | <b>IO=04/22</b>      | <b>CUSTO S/ DESCONTO</b> | <b>CUSTO C/ DESCONTO</b>  |
|      | 1585          | AGREGADO =22,76 | CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, PREÇO SEM PNEUS, CAPACIDADE DE 3,5T                                 | UN             | 0,00008    | 255281,96            | 25,07                    | 3,2326                    |
|      | 20105         |                 | MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS                     | H              | 1,00000    | 19,81                | 19,81                    | 17,829                    |
|      |               |                 |  |                |            |                      | <b>44,88</b>             | <b>21,06</b>              |
| 2.4  | 19.004.0013-C | EMOP            | Caminhão basculante, no toco, capacidade de 7,00m³, inclusive motorista. (CP)                              | H              | 1.478.40   | 101,15               | 125,900                  | 186.130,560               |
|      |               |                 | <b>INSUMO</b>  | <b>UNIDADE</b> | <b>QTD</b> | <b>IO=04/22</b>      | <b>CUSTO S/ DESCONTO</b> | <b>CUSTO C/ DESCONTO</b>  |
|      | 1589          | AGREGADO =15    | CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, PREÇO SEM PNEUS, CAPACIDADE DE 7,00M3  | UN             | 0,00016    | 395298,14            | 72,73                    | 31,1887                   |
|      | 223           |                 | CONJUNTO DE 06 PNEUS DIAGONAIS DE TRACAO, 9.00-20, 14 LONAS, DESENVOLVIDO PARA USO MISTO (PAVIMENTO/TERRA) | UN             | 0,00060    | 8478,65              | 5,09                     | 2,1814                    |
|      | 222           |                 | GRAXA COMUM P/LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG  | KG             | 0,14700    | 9,85                 | 1,45                     | 0,6209                    |
|      | 20105         |                 | MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS                     | H              | 1,00000    | 19,81                | 19,81                    | 17,829                    |
|      | 218           |                 | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA  | L              | 17,00000   | 6,359                | 108,10                   | 46,9546                   |
|      | 220           | AGREGADO =50    | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICAÇÃO API CG-4, GRAU SAE 20W-40                            | L              | 0,29400    | 18,92                | 8,34                     | 2,3852                    |
|      |               |                 |  |                |            |                      | <b>215,52</b>            | <b>101,15</b>             |
| 2.5  | 19.004.0013-D | EMOP            | Caminhão basculante, no toco, capacidade de 7,00m³, inclusive motorista. (CF)                              | H              | 422.40     | 36,60                | 45,560                   | 19.244,540                |
|      |               |                 | <b>INSUMO</b>  | <b>UNIDADE</b> | <b>QTD</b> | <b>IO=04/22</b>      | <b>CUSTO S/ DESCONTO</b> | <b>CUSTO C/ DESCONTO</b>  |
|      | 1589          | AGREGADO =22,27 | CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, PREÇO SEM PNEUS, CAPACIDADE DE 7,00M3  | UN             | 0,00009    | 395.298,14           | 43,50                    | 14,2852                   |
|      | 222           |                 | GRAXA COMUM P/LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG  | KG             | 0,01500    | 9,85                 | 0,15                     | 0,0564                    |
|      | 20105         |                 | MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS                     | H              | 1,00000    | 19,81                | 19,81                    | 17,829                    |
|      | 218           |                 | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA  | L              | 1,70000    | 6,36                 | 10,81                    | 4,1241                    |
|      | 220           | AGREGADO =50    | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICAÇÃO API CG-4, GRAU SAE 20W-40                            | L              | 0,02900    | 18,92                | 0,82                     | 0,3140                    |
|      |               |                 |  |                |            |                      | <b>77,99</b>             | <b>36,60</b>              |



EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

| ITEM  | CODIGO        | REF.                    | DESCRIÇÃO  | UN             | QTD        | CUSTO UNITÁRIO (R\$) | UNITÁRIO COM BDI (R\$)   | VALOR TOTAL COM BDI (R\$) |
|---|---------------|-------------------------|--|----------------|------------|----------------------|--------------------------|---------------------------|
| 2.6   | 19.004.0013-E | EMOP                    | Caminhão basculante, no loco, capacidade de 7,00m³ inclusive motorista. (C)  | H              | 211,20     | 27,90                | 34,730                   | 7.334,980                 |
|   |               |                         | <b>INSUMO</b>  | <b>UNIDADE</b> | <b>QTD</b> | <b>I0=04/22</b>      | <b>CUSTO S/ DESCONTO</b> | <b>CUSTO C/ DESCONTO</b>  |
|   | 1589          | %<br>AGREGADO<br>=25,34 | CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, PRECO SEMPNEUS, CAPACIDADE DE 7,00M3   | UN             | 0,00008    | 395298,14            | 39,63                    | 10,0791                   |
|   | 20105         |                         | MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS   | H              | 1,00000    | 19,81                | 19,81                    | 17,829                    |
|   |               |                         |  |                |            |                      | <b>59,44</b>             | <b>27,90</b>              |
| 2.7   | 19.004.0046-C | EMOP                    | CAMIONETE TIPO PICK-UP.COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA | H              | 1.478,40   | 16,66                | 20,740                   | 30.662,020                |
|   |               |                         | <b>INSUMO</b>  | <b>UNIDADE</b> | <b>QTD</b> | <b>I0=04/22</b>      | <b>CUSTO S/ DESCONTO</b> | <b>CUSTO C/ DESCONTO</b>  |
|   | 2946          |                         | CONJUNTO DE 04 PNEUS DIAGONAIS, 7.00-16,10 LONAS   | UN             | 0,00250    | 3079,91000           | 7,70                     | 2,8398                    |
|   | 215           |                         | GASOLINA COMUM NA BOMBA  | L              | 7,00000    | 5,49000              | 38,43                    | 2,8225                    |
|   | 222           |                         | GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG  | KG             | 0,10000    | 9,85000              | 0,99                     | 0,3799                    |
|   | 20105         |                         | MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS   | H              | 1,00000    | 19,81000             | 19,81                    | 7,829                     |
|   | 220           |                         | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W/40  | L              | 0,19000    | 18,92000             | 3,59                     | 1,3865                    |
|   | 3523          |                         | PICK-UP CABINE SIMPLES, TIPO LEVE, PRECOSEM PNEUS, COM MOTOR 1.6 LITROS BI-COMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL)                                 | UN             | 0,00014    | 83902,54000          | 11,75                    | 0,5306                    |
|   | 1940          |                         | SALARIO MINIMO MENSAL  | MES            | 0,00177    | 1283,73000           | 2,27                     | 0,8764                    |
|   |               |                         |  |                |            |                      | <b>84,54</b>             | <b>16,66</b>              |
| 2.8   | 19.004.0046-D | EMOP                    | CAMIONETE TIPO PICK-UP.COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA | H              | 422,40     | 6,67                 | 8,300                    | 3.505,920                 |
|   |               |                         | <b>INSUMO</b>  | <b>UNIDADE</b> | <b>QTD</b> | <b>I0=04/22</b>      | <b>CUSTO S/ DESCONTO</b> | <b>CUSTO C/ DESCONTO</b>  |
|   | 215           |                         | GASOLINA COMUM NA BOMBA  | L              | 0,70000    | 5,49                 | 3,84                     | 0,5150                    |
|   | 222           |                         | GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG  | KG             | 0,01000    | 9,85                 | 0,10                     | 0,0132                    |
|   | 20105         |                         | MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS   | H              | 1,00000    | 19,81                | 19,81                    | 5,779                     |
|   | 220           |                         | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W/40  | L              | 0,01900    | 18,92                | 0,36                     | 0,0482                    |
|   | 3523          |                         | PICK-UP CABINE SIMPLES, TIPO LEVE, PRECOSEM PNEUS, COM MOTOR 1.6 LITROS BI-COMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL)                                 | UN             | 0,00009    | 83902,54             | 7,55                     | 0,0119                    |
|   | 1940          |                         | SALARIO MINIMO MENSAL  | MES            | 0,00177    | 1283,73              | 2,27                     | 0,3045                    |
|   |               |                         |  |                |            |                      | <b>34,10</b>             | <b>6,67</b>               |
| 2.9   | 19.004.0046-E | EMOP                    | CAMIONETE TIPO PICK-UP.COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA | H              | 211,20     | 5,60                 | 6,970                    | 1.472,060                 |
|   |               |                         | <b>INSUMO</b>  | <b>UNIDADE</b> | <b>QTD</b> | <b>I0=04/22</b>      | <b>CUSTO S/ DESCONTO</b> | <b>CUSTO C/ DESCONTO</b>  |
|   | 20105         |                         | MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS   | H              | 1,00000    | 19,810               | 19,81                    | 4,5890                    |
|   | 3523          |                         | PICK-UP CABINE SIMPLES, TIPO LEVE, PRECOSEM PNEUS, COM MOTOR 1.6 LITROS BI-COMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL)                                 | UN             | 0,00008    | 83.902,540           | 6,71                     | 0,7585                    |
|   | 1940          |                         | SALARIO MINIMO MENSAL  | MES            | 0,00177    | 1.283,730            | 2,27                     | 0,2568                    |
|   |               |                         |  |                |            |                      | <b>28,79</b>             | <b>5,60</b>               |
| <b>SUBTOTAL 2 - VEICULOS E EQUIPAMENTOS</b> |               |                         |  |                |            |                      |                          | <b>R\$ 399.313,720</b>    |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          |               |                         |  |                |            |                      |                          | <b>R\$ 1.444.000,000</b>  |

ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS  
 EIRELI-MEAV. INDEPENDÊNCIA Nº15-UNAMAR (TAMOIOS)  
 CABO FRIO/RJ CEP:28.928/542 CNPJ:06.049.955/0001-10 - I. E. 79.910.562  
 E-MAIL: ARIES.ARIES2003@YAHOO.COM.BR (22)246440195



EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

### COMPOSIÇÃO DO BDI - DESONERADO - LEI 12.844/13

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

LOCAL: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

DESONERADA - BDI:24,47%

REF: EMOP - 04/22

#### X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras

| TIPO                               | ALÍQUOTA (%) |
|------------------------------------|--------------|
| X.1 - Administração Central        | 2,00         |
| X.2 - Seguro e Garantia            | 0,70         |
| X.3 - Risco                        | 0,80         |
| X.3 - Mobilização e Desmobilização | 0,00         |
| <b>X =</b>                         | <b>3,50</b>  |

#### Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

| TIPO                       | ALÍQUOTA (%) |
|----------------------------|--------------|
| Y.1 - Despesas Financeiras | 0,50         |
| <b>Y =</b>                 | <b>0,50</b>  |

#### Z . Taxa representativa do LUCRO

| TIPO                  | ALÍQUOTA (%) |
|-----------------------|--------------|
| Z.1 - Lucro Presumido | 3,93         |
| <b>Z =</b>            | <b>3,93</b>  |

#### I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS ( sobre o FATURAMENTO da empresa )

| TIPO  | ALÍQUOTA (%) |
|---|--------------|
| I.1 - ISSQN ( Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ) - Municipal           | 5,00         |
| I.2 - COFINS ( Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ) - Federal | 3,00         |
| I.3 - P I S ( Programa de Integração Social ) - Federal                           | 0,65         |
| I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 13.261/2015             | 4,50         |
| <b>I =</b>  | <b>13,15</b> |

#### B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1 \quad \text{Fórmula do BDI}$$

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

OBS.: As alíquotas praticadas nesse cálculo estão compatíveis com os valores mínimos dos parâmetros das novas determinações do TCU (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário)

**B.D.I Desonerado é 24,47%**





EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

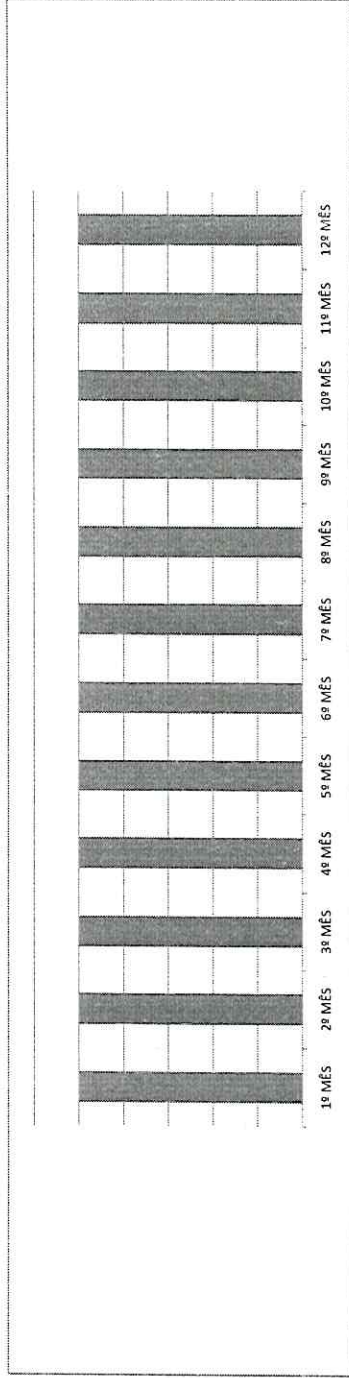
**CRONOGRAMA DESEMBOLSO MÁXIMO DESONERADO**

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E LOGRADOUROS PÚBLICOS  
 LOCAL: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

DESONERADA - BDI:24,47%

REF: EMOP - 04/22

| ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | 1º Mês                | 2º Mês                | 3º Mês                | 4º Mês                | 5º Mês                | 6º Mês                | 7º Mês                | 8º Mês                | 9º Mês                | 10º Mês               | 11º Mês               | 12º Mês               |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                            | R\$                   | R\$                   | R\$                   | R\$                   | R\$                   | R\$                   | R\$                   | R\$                   | R\$                   | R\$                   | R\$                   | R\$                   |
| SUBTOTAL 1 - MÃO DE OBRA   | R\$ 87.057,19         | R\$ 87.057,19         | R\$ 87.057,19         | R\$ 87.057,19         | R\$ 87.057,19         | R\$ 87.057,19         | R\$ 87.057,19         | R\$ 87.057,19         | R\$ 87.057,19         | R\$ 87.057,19         | R\$ 87.057,19         | R\$ 87.057,19         |
| SUBTOTAL 2 - VEÍCULOS E    | R\$ 33.276,14         | R\$ 33.276,14         | R\$ 33.276,14         | R\$ 33.276,14         | R\$ 33.276,14         | R\$ 33.276,14         | R\$ 33.276,14         | R\$ 33.276,14         | R\$ 33.276,14         | R\$ 33.276,14         | R\$ 33.276,14         | R\$ 33.276,14         |
| <b>TOTAL</b>               | <b>R\$ 120.333,33</b> | <b>R\$ 120.333,33</b> | <b>R\$ 120.333,33</b> | <b>R\$ 120.333,33</b> | <b>R\$ 120.333,33</b> | <b>R\$ 120.333,33</b> | <b>R\$ 120.333,33</b> | <b>R\$ 120.333,33</b> | <b>R\$ 120.333,33</b> | <b>R\$ 120.333,33</b> | <b>R\$ 120.333,33</b> | <b>R\$ 120.333,33</b> |
| <b>ACUMULADO</b>           | <b>R\$ 120.333,33</b> | <b>240.666,67</b>     | <b>361.000,00</b>     | <b>481.333,33</b>     | <b>601.666,67</b>     | <b>722.000,00</b>     | <b>842.333,33</b>     | <b>962.666,67</b>     | <b>1.083.000,00</b>   | <b>1.203.333,33</b>   | <b>1.323.666,67</b>   | <b>1.444.000,00</b>   |



ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS  
 Rua...  
 São Pedro da Aldeia - RJ  
 CNPJ: 06.049.955/0001-10 - I. E. 79.910.562  
 E-MAIL: ARIES.ARIES2003@YAHOO.COM.BR  
 (22) 2464-0195





EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

### RESUMO CUSTO DA OBRA - VALOR DESONERADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

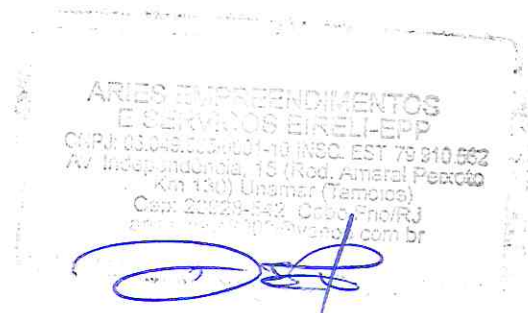
LOCAL: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

DESONERADA - BDI:24,47%

REF: EMOP - 04/22

| DESCRIÇÃO                            | VALOR COM BDI           | %           |
|--------------------------------------|-------------------------|-------------|
| SUBTOTAL 1 - MÃO DE OBRA             | R\$ 1.044.686,28        | 72,35%      |
| SUBTOTAL 2 - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | R\$ 399.313,72          | 27,65%      |
| <b>VALOR TOTAL COM BDI</b>           | <b>R\$ 1.444.000,00</b> | <b>100%</b> |

OBS: BASE DE CÁLCULO - TABELA EMOP ONERADA REF. ABRIL-22





EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E LOGRADOUROS PÚBLICOS  
 LOCAL: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
 DESONERADA - BDI:24,47%

REF: EMOP - 04/22

| ITEM | CODIGO        | REF  | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNID. | QUANT.   |
|------|---------------|------|--|-------|----------|
| 1.0  |               |      | Mão de Obra  |       |          |
| 1.1  | 05.105.0115-A | EMOP | <b>Mão de obra de ajudante, inclusive encargos sociais mês</b><br>São 25,00 Funcionários por 12,00 Meses<br>Total: 25,00 X 12,00 = 300,00 Meses  | Mês   | 300,00   |
| 1.2  | 05.105.0108-A | EMOP | <b>Mão de obra de pedreiro, inclusive encargos sociais mês</b><br>São 2,00 Funcionários por 12,00 Meses<br>Total: 2,00 X 12,00 = 24,00 Meses   | Mês   | 24,00    |
| 1.3  | 05.105.0119-A | EMOP | <b>MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS</b><br>São 2,00 Funcionários por 12,00 Meses<br>Total: 2,00 X 12,00 = 24,00 Meses   | Mês   | 24,00    |
| 1.4  | 05.105.0111-A | EMOP | <b>MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS</b><br>São 2,00 Funcionários por 12,00 Meses<br>Total: 2,00 X 12,00 = 24,00 Meses  | Mês   | 24,00    |
| 1.5  | 05.105.0140-A | EMOP | <b>Mão de obra de calceteiro, inclusive encargos sociais mês</b><br>SÃO 2,00 Funcionários por 12,00 Meses<br>Total: 2,00 X 12,00 = 24,00 Meses   | Mês   | 24,00    |
| 1.6  | 05.105.0126-A | EMOP | <b>MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS</b><br>SÃO 1,00 Funcionários por 12,00 Meses<br>Total: 1,00 X 12,00 = 12,00 Meses  | Mês   | 12,00    |
| 2.0  |               |      | Veículos e Equipamentos  |       |          |
| 2.1  | 19.004.0001-C | EMOP | <b>CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 3,5T, INCLUSIVE MOTORISTA</b><br>Quantidade 1,00 por 44,00 H/Semanais = 44,00 h/Semana<br>44,00 h/Semana x 4,00 Semanas = 176,00 H/mês<br><b>TOTAL:</b> 176,00 H/mês x 12,00 Mês = 2.112,00 Horas<br>CP 2.112,00 Horas x 70% = 1.478,40 Horas  | H     | 1.478,40 |
| 2.2  | 19.004.0001-D | EMOP | <b>CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 3,5T, INCLUSIVE MOTORISTA</b><br>Quantidade 1,00 por 44,00 H/Semanais = 44,00 h/Semana<br>44,00 h/Semana x 4,00 Semanas = 176,00 H/mês<br><b>TOTAL:</b> 176,00 H/mês x 12,00 Mês = 2.112,00 Horas<br>CF 2.112,00 Horas x 20% = 422,40 Horas  | H     | 422,40   |
| 2.3  | 19.004.0001-E | EMOP | <b>CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 3,5T, INCLUSIVE MOTORISTA</b><br>Quantidade 1,00 por 44,00 H/Semanais = 44,00 h/Semana<br>44,00 h/Semana x 4,00 Semanas = 176,00 H/mês<br><b>TOTAL:</b> 176,00 H/mês x 12,00 Mês = 2.112,00 Horas<br>CI 2.112,00 Horas x 10% = 211,20 Horas  | H     | 211,20   |
| 2.4  | 19.004.0013-C | EMOP | <b>CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA</b><br>Quantidade 1,00 por 44,00 H/Semanais = 44,00 h/Semana<br>44,00 h/Semana x 4,00 Semanas = 176,00 H/mês<br><b>TOTAL:</b> 176,00 H/mês x 12,00 Mês = 2.112,00 Horas<br>CP 2.112,00 Horas x 70% = 1.478,40 Horas   | H     | 1.478,40 |
| 2.5  | 19.004.0013-D | EMOP | <b>CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA</b><br>Quantidade 1,00 por 44,00 H/Semanais = 44,00 h/Semana<br>44,00 h/Semana x 4,00 Semanas = 176,00 H/mês<br><b>TOTAL:</b> 176,00 H/mês x 12,00 Mês = 2.112,00 Horas<br>CF 2.112,00 Horas x 20% = 422,40 Horas   | H     | 422,40   |
| 2.6  | 19.004.0013-E | EMOP | <b>CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA</b><br>Quantidade 1,00 por 44,00 H/Semanais = 44,00 h/Semana<br>44,00 h/Semana x 4,00 Semanas = 176,00 H/mês<br><b>TOTAL:</b> 176,00 H/mês x 12,00 Mês = 2.112,00 Horas<br>CI 2.112,00 Horas x 10% = 211,20 Horas   | H     | 211,20   |
| 2.7  | 19.004.0046-C | EMOP | <b>CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA</b><br>Quantidade 1,00 por 44,00 H/Semanais = 44,00 h/Semana<br>44,00 h/Semana x 4,00 Semanas = 176,00 H/mês<br><b>TOTAL:</b> 176,00 H/mês x 12,00 Mês = 2.112,00 Horas<br>CP 2.112,00 Horas x 70% = 1.478,40 Horas | H     | 1.478,40 |
| 2.8  | 19.004.0046-D | EMOP | <b>CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA</b><br>Quantidade 1,00 por 44,00 H/Semanais = 44,00 h/Semana<br>44,00 h/Semana x 4,00 Semanas = 176,00 H/mês<br><b>TOTAL:</b> 176,00 H/mês x 12,00 Mês = 2.112,00 Horas<br>CF 2.112,00 Horas x 20% = 422,40 Horas   | H     | 422,40   |
| 2.9  | 19.004.0046-E | EMOP | <b>CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA</b><br>Quantidade 1,00 por 44,00 H/Semanais = 44,00 h/Semana<br>44,00 h/Semana x 4,00 Semanas = 176,00 H/mês<br><b>TOTAL:</b> 176,00 H/mês x 12,00 Mês = 2.112,00 Horas<br>CI 2.112,00 Horas x 10% = 211,20 Horas   | H     | 211,20   |

ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
 CNPJ: 06.049.955/0001-10 INSC. EST 79.910.562  
 Km 130 Unamar (Tamoios) Cabo Frio/RJ  
 Cep: 28928-542  
 Folha 1 de 1